



**DELIBERAÇÃO 02/2009/CD**

Florianópolis, 15 de Dezembro de 2009.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2009,

**Resolve:**

**Estabelecer** a jornada de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos do IF-SC, para atendimento externo, de segunda a quinta-feira das 13h às 19h e sexta-feira das 8h às 14h, entre os dias 04/01/2010 e 30/01/2010, em período único, salvo os serviços considerados essenciais.

Publique-se e

Cumpra-se

**CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS**

Presidente